



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 29 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3303

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Extrato da Dispensa Nº 120/2021** - Jorge Antônio Bernardes Pereira.
- **Extrato do Contrato Nº 144/2021 - Dispensa Nº 120/2021** - Jorge Antônio Bernardes Pereira.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8/CMXAXDUVJCYFG/Y7A71G

Dispensas de Licitações

ANDORINHA
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



EXTRATO DA DISPENSA Nº 120/2021

Objeto: Destina - se a prestação de serviços de pessoa física em assistência técnica para agricultores familiares e certificação agroecológica, com a emissão de certificado válido em todo Estado da Bahia, para 60 agricultores familiares do Município de Andorinha-BA. Fundamento: art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Jorge Antônio Bernardes Pereira. – CPF: 489.224.555-00. Valor: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), sendo pagamento efetuado em duas parcelas, de acordo com a prestação de serviços. Termo de Dispensa de Licitação assinado em 15 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021 DISPENSA Nº 120/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratada:** Jorge Antônio Bernardes Pereira. **Objeto do Contrato:** Destina - se a prestação de serviços de pessoa física em assistência técnica para agricultores familiares e certificação agroecológica, com a emissão de certificado válido em todo Estado da Bahia, para 60 agricultores familiares do Município de Andorinha-BA, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93”. Valor Global: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), sendo pagamento efetuado em duas parcelas, de acordo com a prestação de serviços. Vigência: início em 15 de julho de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021. Andorinha-BA, 15 de julho de 2021. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.